

**CONSELHO SUPERIOR****Resolução nº 084, de 09 de junho de 2005.****ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A
CONCESSÃO DO AUXÍLIO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso de suas atribuições e de acordo com
a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2005,****RESOLVE:****Art. 1º - Estabelecer os seguintes critérios para a concessão do auxílio à
pesquisa, integrante do Programa de Atuação da FAPEAL:**

- 1 - O pesquisador cursando pós-graduação não está apto a solicitar auxílio à pesquisa, cujo pedido poderá ser encaminhado pelo orientador do bolsista desde que a pós-graduação se realize no Estado de Alagoas.
- 2 - Um novo auxílio à pesquisa só poderá ser concedido a um mesmo pesquisador após a conclusão do projeto de pesquisa anteriormente desenvolvido, a entrega, aos setores competentes, do relatório científico final e da prestação de contas dos recursos recebidos e a conseqüente aprovação desses documentos pelas assessorias científica e financeira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 09 de junho de 2005.

José Marcio Malta Lessa

Presidente

CLC/